SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 04 de Fevereiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1262

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de Material Hospitalar e de Curativo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sra. GLORIA BEATRIZ MACHADO DA GRAÇA MACEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
HOMOLOGA e consequentemente ADJUDICA o objeto da Licitação, em favor da empresa: LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.819.724/0001-73, no valor global de R$ 944.869,40 (novecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
Araripina, 12 de janeiro de 2015

GLORIA BEATRIZ MACHADO DA GRAÇA MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Emanoel do Vale
Código Identificador:AD974DE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BODOCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004//2015 – FMSB, Sessão dia 20/02/2015 – às 09:00 horas.O objeto do presente Pregão consiste na aquisição de material gráfico para munutenção das atividades diárias dos órgãos ligados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Bodocó-PE no ano de 2015, de conformidade com as demais especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Edital e informações na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ**, na Avenida Floriano Peixoto, nº 78, centro, Fone/Fax: 0**87-3878 1156, das 9h às 13h.

Bodocó (PE), 03 de fevereiro de 2015.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:0CE2F3DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0050/2014

CT n° 00050/2014, 07.05.2014, Marilene Silva de Oliveira Produções ME CNPJ: 10.468.784/0001-30– Endereço: Rua Osvaldo Cruz, n°10, Bairro: Planalto, Município: São José do Egito - PE; Valor R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais) Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço de locação de equipamentos para utilização no evento denominado “Festa da Padroeira Nossa Senhora de Fátima”, no dia 31-05-2014.

Brejinho – PE, 07 de Maio de 2014.

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:633391EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0051/2014

CT n° 00051/2014, 07.05.2014, Francisco André da Silva CPF: 046.502.084-40 – Endereço: Rua Carlos Ferreira de Moura, n°155, Bairro: Feliz Retiro, Município: Monteiro - PB; Valor R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) Objeto: Contratação de artista local do ramo musical para apresentação durante a Programação do evento Público denominado “Festa da Padroeira Nossa Senhora de Fátima” edição 2014.

Brejinho – PE, 06 de Maio de 2014.

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:1E21EB43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 007/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 - PROCESSO Nº 008/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 007/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

OBJETO: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses para o fornecimento parcelada de Gás – GLP e botijões destinados as diversas Secretarias do Município de Brejo da Madre de Deus.Data de abertura19/02/2015, às 08:30hs. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00 hs, na sala da CPL, localizada a Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, neste Município, Brejo da Madre de Deus,03/02/2015.

THIAGO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DEUS - PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

OBJETO. Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses para o fornecimento parcelado de Água mineral e vasilhames destinados as diversas Secretarias do Município de Brejo da Madre de Deus.Data de abertura19/02/2015, às 10:00hs. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00 hs, na sala da CPL, localizada a Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, neste Município, Brejo da Madre de Deus, 03/02/2015.

THIAGO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:5485A808

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA – PORTARIA GAPRE Nº 0019, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

Na Portaria GAPRE nº 0019, de 19 de janeiro de 2015 que ***"Nomeia membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito do Cabo de Santo Agostinho – JARI/CSA, instituída pela Lei Municipal nº 2.135 de 19/11/2003, e dá outras providências",*** publicada no DOM – Diário Oficial do Município de 26/01/2015, na pág. 7.

ONDE SE LÊ

"Art. 2º O Mandato dos membros da JARI é 02 (dois) anos, vedada a sua recondução, não havendo remuneração pelo exercício de suas funções."

LEIA-SE

"Art. 2º O Mandato dos membros da JARI é 02 (dois) anos, vedada a sua recondução, podendo ser remunerados pelo exercício de suas funções."

Cabo de Santo Agostinho, 03 de fevereiro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C5E3C9CF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 048 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

Ementa: Designar servidor para responder interinamente pela Secretaria Executiva de Obras Públicas – SEOP, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o afastamento temporário por parte do titular da Secretaria Executiva de Obras Públicas – SEOP, pelo período de 27 de janeiro de 2015 a 25 de fevereiro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Servidor **CARLOS EDUARDO ALVES DE LIMA**, portador da Matricula nº 31531, atualmente investido no cargo de Assessor Especial da Secretaria Executiva de Limpeza Pública – SELP, para responder interinamente pelo expediente da Secretaria Executiva de Obras Públicas - SEOP, durante o afastamento do Secretário Titular – OSMAN DA CUNHA BELTRÃO JÚNIOR – Matricula nº 40.124, pelo período de 27 de janeiro de 2015 a 25 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Conde da Boa Vista, **03 de fevereiro de 2015.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C936A9F4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.312 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

Ementa: Reajusta o valor das tarifas dos anéis 1 e 4, bem como, reestabelece o anel 0, do Sistema Municipal de Transporte Coletivo Público de Passageiros; revoga o Decreto 1.310 de 20-01-2015 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os incisos V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Municipal, combinado com as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.136, de 19 de novembro de 2003, e

Considerando a necessidade de adequar as tarifas atualmente praticadas, ao custeio operacional do Sistema Municipal de Transporte Coletivo de Passageiros, para efeito de manutenção do referido Sistema;

Considerando a aprovação do reajuste das passagens de transporte municipal no Conselho Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o reajuste tarifário para os anéis 1 (um) e 4 (quatro), do Sistema Municipal de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, bem como, reestabelece o anel 0 (zero).

Art. 2º O reajuste constante no artigo 1º incidirá sobre os valores das tarifas atualmente praticadas nos anéis 1 (um) e 4 (quatro), das linhas de transporte coletivo público de passageiros do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, conforme anexo único, passando a vigorar os

valores expressos na coluna nominada de "Nova tarifa", na tabela abaixo:

ANEL	TARIFA ATUAL (Em R$)	NOVA TARIFA (Em R$)
0	-	1,30
1	1,40	1,80
2	2,00	2,00
3	2,30	2,30
4	3,50	3,10

Parágrafo Primeiro – Fica estabelecida a cobrança complementar do anel 0 (zero) para as localidades dos Engenhos Tapuji, Araribа de Baixo, Araribа de Cima e Cajabuçu, situados a partir do Engenho Liberdade.

Parágrafo Segundo – Fica estabelecido a cobrança do anel 2 (dois) para o Engenho Castelo, na Linha Liberdade.

Art. 3º As novas tarifas vigorarão a partir da zero hora do dia 04 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 1.310, de 20 de janeiro de 2015.

Palácio Conde da Boa Vista, em 03 de fevereiro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS LEANDRO
Secretário Municipal de Defesa Social

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 1.312, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

LINHA	EMPRESA	ANEL ATUAL	ANEL NOVO
Charneca	Trans GR/ Coopetrans Cabo	1	0
Pirapama	AVS Transporte	2	1
Garapú	GT Transporte	2	1
Cohab	San Remo/ Coopetrans Cabo	2	1
Eng. Pau Santo/ S. Salvador	Monteiro Tur	4	4
Eng. Bom Jesus/ Gurjaú	Monteiro Tur	2	2
Massangana	Trans Hugo/ Dois Irmãos	3	2
Posto Zip	Transp. C. Posto Zip	3	2
Liberdade	JMC Transporte	4	0, 2 e 4
Praias	São Judas Tadeu/ Transp. C. Praias	3	3
Mercês	Empresa Maria das Mercês	3	2
Pontezinha/ Cabo	Coopetrans Cabo/ São Judas Tadeu	3	2
Pontezinha/ Cohab	Coopetrans Cabo	3	3
Pista Preta	Coopetrans Cabo	2	1

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5957BB69

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 001/2015, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, considerando a solicitação manifestada pelo requerimento de reversão de aposentadoria e parecer jurídico,
RESOLVE:

Anular o Ato de n° 098/2009 de 31 de agosto de 2009 que concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais à razão de 16/35 avos, a Israel José da Silva, Guarda Municipal, nível 3 faixa I - matrícula nº 0500, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – Secretaria de Defesa Social, nos termos do artigo 28 , § 9º da Lei Municipal n° 2.273 / 2005, de 27 de setembro de 2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e artigo 73 e artigo 74, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, recepcionada pelas leis de n° 1.554 de abril de 1990 e n° 2.946, de 02 de setembro de 2013.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de fevereiro de 2015.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:0991C9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/PMCSA-SECL/2015

Ratifico a Inexigibilidade nº. **003/PMCSA-SECL/2015** – **Objeto**: Contratação da empresa **PRLM DE MELO PRODUÇÕES**, para apresentação de "**ANDRÉ RIO (PARTICIPAÇÃO ESPECIAL de 35 minutos)",** no evento "11º BAILE MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO", a ser realizado no dia 06 de fevereiro de 2015, Clube Destilaria, neste Município. **Empresa Contratada**: PRLM DE MELO PRODUÇÕES. - **Endereço**: Rua Marquês do Herval, nº 167/Sala 404, Edf. Príncipe Nassau, Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50.020-030. **CNPJ: 07.129.998/0001-78** – **Valor Total:** R$ 17.000,00. **Condições de Pagamento**: Será efetuado até 30 (trinta) dias após o evento. **Razão da escolha do fornecedor**: Consagrado pela mídia e opinião pública, com fundamento no que estabelece o Art. 25, Inc. III da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de fevereiro de 2015.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C03A1F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/PMCSA-SECL/2015

Ratifico a Inexigibilidade nº. **004/PMCSA-SECL/2015** – **Objeto**: Contratação da empresa **JERRU COMÉRCIO SERVIÇOS CONSULT EMPRESARIAL LTDA-ME**, para apresentação de "**NONÔ (PARTICIPAÇÃO ESPECIAL)",** no evento "11º BAILE MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO", a ser realizado no dia 06 de fevereiro de 2015, Clube Destilaria, neste Município. **Empresa Contratada**: JERRU COMÉRCIO SERVIÇOS CONSULT EMPRESARIAL LTDA-ME. - **Endereço**: Av. Manoel Gonçalves da Luz, nº 289, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-200. **CNPJ: 10.265.998/0001-00** – **Valor Total:** R$ 10.000,00. **Condições de Pagamento**: Será efetuado até 30 (trinta) dias após o evento. **Razão da escolha do fornecedor**: Consagrado pela mídia e opinião pública, com fundamento no que estabelece o Art. 25, Inc. III da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de fevereiro de 2015.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8E57D9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/PMCSA-SECL/2015

Ratifico a Inexigibilidade nº. **005/PMCSA-SECL/2015** – **Objeto**: Contratação da empresa **IDEA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO - EIRELLI**, para apresentação de "**KELLY OLIVEIRA E ALMIR ROUCHE (Sendo Almir Rouche PARTICIPAÇÃO ESPECIAL de 40 minutos)",** no evento "11º BAILE MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO", a ser realizado no dia 06 de fevereiro de 2015, Clube Destilaria, neste Município. **Empresa Contratada**: IDEA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO - EIRELLI. - **Endereço**: Rua Teixeira Coimbra, nº 152, Areias, Recife/PE, CEP: 50.780-360. **CNPJ: 15.417.088/0001-19** – **Valor Total:** R$ 32.000,00. **Condições de Pagamento**: Será efetuado até 30 (trinta) dias após o evento. **Razão da escolha do fornecedor**: Consagrado pela mídia e opinião pública, com fundamento no que estabelece o Art. 25, Inc. III da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de fevereiro de 2015.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:72390A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/PMCSA-SECL/2015

Ratifico a Inexigibilidade nº. **006/PMCSA-SECL/2015** – **Objeto**: Contratação da empresa **PASSO DE ANJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, para apresentação de "**MAESTRO SPOK (PARTICIPAÇÃO ESPECIAL de 35 minutos)",** no evento "11º BAILE MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO", a ser realizado no dia 06 de fevereiro de 2015, Clube Destilaria, neste Município. **Empresa Contratada**: PASSO DE ANJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - **Endereço**: Rua Demócrito de Souza Filho, nº 335/Sala 104, Emp. Green Tower, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.610-120. **CNPJ: 13.892.184/0001-84** – **Valor Total:** R$ 16.000,00. **Condições de Pagamento**: Será efetuado até 30 (trinta) dias após o evento. **Razão da escolha do fornecedor**: Consagrado pela mídia e opinião pública, com fundamento no que estabelece o Art. 25, Inc. III da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de fevereiro de 2015.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:91D699DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/PMCSA-SECL/2015

Ratifico a Inexigibilidade nº. **007/PMCSA-SECL/2015** – **Objeto**: Contratação da empresa **2C EVENTOS E PROPAGANDA LTDA-ME**, para apresentação de "**ESCOLA DE SAMBA D'BRECK",** no evento "11º BAILE MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO", a ser realizado no dia 06 de fevereiro de 2015, Clube Destilaria, neste Município. **Empresa Contratada**: 2C EVENTOS E PROPAGANDA LTDA-ME. - **Endereço**: Estrada do Arraial, nº 2.984 – Loja 103/ CTR Comercial Mosarraz Norte Center, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.070-230. **CNPJ: 13.892.184/0001-84** – **Valor Total:** R$ 10.000,00. **Condições de Pagamento**: Será efetuado até 30 (trinta) dias após o evento. **Razão da escolha do fornecedor**: Consagrado pela mídia e opinião pública, com fundamento no que estabelece o Art. 25, Inc. III da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de fevereiro de 2015.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:82A5B7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/PMCSA-SHAB/2014 - PROCESSO Nº. 120/PMCSA-SHAB/2014 – RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da **Tomada de Preços nº 003/PMCSA-SHAB/2014**. **Empresas Habilitadas** – Acquatool Consultoria S/S Ltda. EPP; Regea Geologia, Engenharia e Estudos Ambientais Ltda.; e Petral Serviços Técnicos Ltda. **Empresas Inabilitadas** – Não houve. Assim sendo, a 1ª CPL resolve dar vistas ao processo, abrir o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei 8666/93 e alterações, e marcar o dia **12 de fevereiro de 2015 às 09:00 horas** para a abertura dos envelopes das propostas de preços.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de fevereiro de 2015.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Presidente da 1ª Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D3344D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
CONCORRÊNCIA Nº 015/PMCSA-SEMUL/2014 - PROCESSO Nº. 138/PMCSA-SEMUL/2014 – RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da **Concorrência nº 015/PMCSA-SEMUL/2014**. De acordo com o resultado da **ata nº 2** de 29 de dezembro de 2014, a empresa participante teve concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis de acordo com o disposto no § 3º, art. 48 da Lei nº 8.666/93 e alterações para a apresentação dos documentos que geraram a sua inabilitação, o que não ocorreu, tendo em vista que a empresa não compareceu para a entrega da nova documentação. Ante o acima exposto, a 1ª CPL declara o certame **FRACASSADO.**

Cabo de Santo Agostinho, 03 de fevereiro de 2015.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Presidente da 1ª Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D9992669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/PMCSA-SEARH/2014 - PROCESSO Nº. 141/PMCSA-SEARH/2014

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos e do Pregoeiro, informa que às **08:30 horas (horário de PE.) do dia 23 de fevereiro de 2015**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação do **Pregão Presencial nº. 067/PMCSA-SEARH/2014,** cujo objeto é a **aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para os veículos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (exceto da Secretaria Municipal de Saúde), pelo sistema de Registro de Preços.** Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE., ou através do fone/fax (81) 3521.6619 – 3524.9075.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de fevereiro de 2015.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:F5F3CA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/FMS/2014-PROCESSO Nº 064/FMS/2014

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde, informa que às **09h00min do dia 20/02/2015** receberá os envelopes de Propostas de Preços e Documentação de Habilitação **do Pregão Presencial nº 041/FMS/2014,** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, andadores, bengalas, cadeiras de rodas e escadas, para reestruturar o Centro de Reabilitação do Hospital Mendo Sampaio. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3521-6619/3524-9064.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de fevereiro de 2015.

ADRIANA CARMEM DOS SANTOS PEIXOTO
Pregoeira.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:7B5CECA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 22 / 2015
O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 123º, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, realizado em 19 e 20 de janeiro de 2013, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR MARIALBA ALVES DE QUEIROZ SANTOS**, candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o regime jurídico estatutário e em conformidade com Lei Municipal 833/2012, o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Saúde com 40 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.
Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como, enviar cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2015.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:EAA6171E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23 / 2015
O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 123º, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, realizado em 19 e 20 de janeiro de 2013, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR DANIELE DE SOUSA FERREIRA**, candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o regime jurídico estatutário e em conformidade com Lei Municipal 833/2012, o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Saúde com 40 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.
Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como, enviar cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2015.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:A6A3255B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 111/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013. Objeto: AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE INFORMÁTICA (PRATILEIRA), DESTINADOS AS ESCOLAS VINCULADAS AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE. O Administrador Geral conforme direito que lhe é concedido pela Legislação em vigor (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), resolveu **REVOGAR** a presente Licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente pautado em ata de reunião. Catende, 03 de fevereiro de 2015 -

OTACÍLIO ALVES CORDEIRO
– Prefeito.

Publicado por:
Renata Francisco da Silva
Código Identificador:DE8D4EC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato de Primeiro Termo Aditivo
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013, **Processo nº 047/2013**, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 388.196-57/2012 DO PROGRAMA OGU/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, empresa CNH LATIN AMERICANA LTDA, com CNPJ nº 60.850.617/0001-28, prorrogação do contrato inicial pelo período de 13/08/2013 a 13/11/2013 conforme Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Catende, 04 de fevereiro de 2015 –

OTACÍLIO ALVES CORDEIRO
- Prefeito.

Publicado por:
Renata Francisco da Silva
Código Identificador:7D99B52C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

Extrato de Segundo Termo Aditivo
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013, **Processo nº 047/2013**, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 388.196-57/2012 DO PROGRAMA OGU/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, empresa CNH LATIN AMERICANA LTDA, com CNPJ nº 60.850.617/0001-28, prorrogação do contrato inicial pelo período de 13/11/2013 a 13/02/2014 conforme Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Catende, 04 de fevereiro de 2015 –

OTACÍLIO ALVES CORDEIRO
- Prefeito.

Publicado por:
Renata Francisco da Silva
Código Identificador:9AD4B94B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2015

A Comissão de Licitação de Pregão torna público, que realizará no dia **19 de fevereiro de 2015** as 08:00 hs a licitação na modalidade pregão presencial 003/2015, referente a ata de registro de preços para eventual aquisição de pneus para manutenção das atividades da frota de veículos das secretarias de administração, agricultura, educação, finanças, infraestruturar e do Gabinete do Prefeito do Município de Chã de Alegria. Os interessados poderão adquirir o Edital das 08:00 as 12:00 hs, na Sede da Prefeitura, localizada a Rua Siqueira Campos, nº. 109, Centro – Chã de Alegria – PE.

Chã de alegria, 03 de fevereiro de 2015

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:342F2188

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

A Comissão de Licitação de Pregão torna público, que realizará no dia **20 de fevereiro de 2015** as 10:00 hs a licitação na modalidade pregão presencial 001/2015, referente a ata de registro de preços para eventual aquisição de pneus para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania de Chã de Alegria. Os interessados poderão adquirir o Edital das 08:00 as 12:00 hs, na Sede da Prefeitura, localizada a Rua Siqueira Campos, nº. 109, Centro – Chã de Alegria – PE.

Chã de Alegria, 03 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:AF63C292

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

A Comissão de Licitação de Pregão torna público, que realizará no dia **20 de fevereiro de 2015** as 08:00 hs a licitação na modalidade pregão presencial 001/2015, referente a ata de registro de preços para eventual aquisição de pneus para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria. Os interessados poderão adquirir o Edital das 08:00 as 12:00 hs, na Sede da Prefeitura, localizada a Rua Siqueira Campos, nº. 109, Centro – Chã de Alegria – PE.

Chã de Alegria, 03 de fevereiro de 2015

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:F37090BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

A Comissão de Licitação de Pregão torna público, que realizará no dia **23 de fevereiro de 2015** as 08:00 hs a licitação na modalidade pregão presencial 002/2015, referente a ata de registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde nos Programa da Manutenção da Saúde Pública, Programa de Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica) do Fundo Municipal de Saúde do Município de Chã de Alegria. Os interessados poderão adquirir o Edital das 08:00 as 12:00 hs, na Sede da Prefeitura, localizada a Rua Siqueira Campos, nº. 109, Centro – Chã de Alegria – PE.

Chã de alegria, 03 de fevereiro de 2015

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:02F6E21C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0001/2015 – GP

NOMEIA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE ESCADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município da Escada, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear para atuar como Pregoeira Presencial e Eletrônica, a partir de 02/01/2014 em licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, que serão realizados no âmbito desta Prefeitura, a Srª, **Silvana Lúcia Lins de Oliveira Correia de Melo,** portadora do RG nº 15.76184 SSP/PE e CPF nº 314.710.484-20.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, os servidores:

Fabiana Adelina Pereira
Bárbara Morgana Pimentel de Andrade
Getúlio Vargas Pimentel

Parágrafo único – Os membros da Equipe de Apoio que atuarão nos processos licitatórios serão sempre no mínimo de 03(três) integrantes.

Art. 3º. O pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nada data de sua publicação
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrários.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 05 de Janeiro de 2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
PrefeIto

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:7A09F8D6

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0002/2015 – GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município da Escada, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local, art.67, inciso IX,

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações e Contrato que será responsável por todos os atos necessários ao fiel cumprimento dos processos licitatórios deste município nos termos previstos na Lei 8666/93.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

Silvana Lúcia Lins de Oliveira Correia de Melo - Presidente
Bárbara Morgana Pimentel de Andrade - Secretário
Getúlio Vargas Pimentel - Membro

Art. 3º. Ficam designados como membros suplentes os servidores:
Alexandre José Alves - Suplente
Maria Lúcia da Silva - Suplente

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nada data de sua publicação,
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrários.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 05 de janeiro de 2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
PrefEito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:EE707DB8

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0272/2015 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local.

Considerando **a Lei Municipal Nº 2368/2013**, que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

Resolve:

NOMEAR o Sr. GIRVAN DE BARROS RAMOS, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, **NÍVEL – CC-01**, **LOTADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS**, contando-se os efeitos desta portaria a partir de **02.02.2015.**

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 02 de Fevereiro de 2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:3CD396FA

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 002/2015

Ementa: Altera disposições contidas no Decreto nº 020 de 20 de outubro de 2014 prorrogado pelo Decreto no 001/2015, que dispõe sobre medidas de contenção de despesas com a finalidade de promover o equilíbrio das contas públicas e instituir o Programa Municipal de Modernização Administrativa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 67 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerandoas disposições no decreto 020 de 20 de outubro de 2014, prorrogado nos termos do Decreto nº 001 de 20 de janeiro de 2015;

Considerandoa necessidade de tornar mais célere o processo de tomada de decisão, bem assim restabelecer a competência privativa do Chefe do Executivo Municipal definida no art. 67, incisos I a XXIV da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica extinta a Comissão de Avaliação de Despesas (CADES) de que trata o Paragrafo único, do art. 4º do Decreto nº 020 de 20 de outubro de 2014.

Art. 2º - As prerrogativas atribuídas ao CADES serão exercidas plenamente pelo Prefeito Municipal nos termos do art. 67, incisos I a XXIV, da Lei Orgânica Municipal.

Paragrafo único – O Prefeito poderá delegar aos Secretários Municipais, mediante decreto, funções administrativas que não sejam de sua competência exclusiva, conforme disposto no Paragrafo único, inciso XXIV, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco.

Escada, 02 de Fevereiro de 2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:F9613B6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2015-GP

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão de Acompanhamento do Certame**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a necessidade de realizar um certame público para diversos cargos em nosso município,

CONSIDERANDO, a necessidade de acompanhamento de todas as fases do referido certame, desde o levantamento das vagas e criação de cargos até a homologação do certame,
RESOLVE:

Art.1º – DESIGNAR uma comissão composta pelos membros: **NORMA VALDERIA DOS SANTOS FERREIRA**, Matrícula **7.297**, efetiva do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO designada para o Cargo Comissionado de GERENTE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL HUMANO símbolo (CC4), **ANTONIO GUSTAVO DE SIQUEIRA,** Matrícula nº **0.858**, efetivo do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, **BARBARA OLIVEIRA TENORIO SOARES,** Matrícula **9.396**, nomeada para o Cargo Comissionado de GERENTE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE MEIO AMBIENTE símbolo (CC4), efetuar o levantamento dos cargos vagos no âmbito do município e a necessidade de cada secretaria municipal, formalizar o edital e acompanhar todas as fases do Concurso Público que estará sendo realizado por esse município sob a presidência do primeiro.

Art.2°. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 915/2014-GP de 03 de novembro de 2014.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de fevereiro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8EB8C3E1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 076/2014 - PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2014 - PMG
Contrato nº 105/2015-CPLC
Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Locador: SEVERINO JOSÉ ALVES PAES IMÓVEIS – MANO IMÓVEIS.
CNPJ: 35.351.196/0001-43
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Ernesto Dourado, nº 890 – Heliópolis, destinado a atender as atividades dos Conselhos Municipais, neste Município**.**
Ob.: Prorrogação de Prazo Contratual e Acréscimo de Valor.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:B212DE82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 264/2014 - MONTE SINAI

CONTRATO Nº 264/2014

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IGARASSU, E, DO OUTRO, A EMPRESA MONTE SINAI EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 24.127.577/0001-56, CONFORME PROCESSO Nº 257/2014 – RDC Nº 001/2014.

O MUNICÍPIO DE IGARASSU - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 10.359.560/0001-90, com sede localizada na Praça da Bandeira, 14, Centro - Igarassu – PE, CEP 53600-000, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. **MARIO RICARDO SANTOS DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador de Documento de Identificação n° 1.995.540-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 245.481.624-53, e a empresa **MONTE SINAI EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.127.577/0001-56, sediada na Rodovia PE-90, Km 104 – Lote 04-s/n – Distrito Industrial - Vertentes/PE – CEP 55.770-000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Suely Maria Martins Ribeiro **,** portador da Cédula de Identidade nº 1.691.360 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 245.160.744-00, celebram o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem tudo de acordo com o **PROCESSO Nº 257/2014 – RDC Nº 001/2014**.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
O presente instrumento tem por objeto a **contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção do CENTRO DE INICIAÇÃO AOS ESPORTES CIE/ME, no Bairro de CRUZ DE REBOUÇAS – IGARASSU/PE conforme especificações contidas no PROCESSO Nº 257/2014 – Regime Diferenciado de Contratação(RDC) Nº 001/2014.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Integra o presente instrumento, como se transcritos estivessem Ofício nº 141/2014, SEPLANT, o Processo nº 257/2014, Regime Diferenciado de Contratação (RDC) nº 001/2014, e a Proposta da Contratada, Homologada em 12 de Dezembro de 2014.

Parágrafo Único – Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Os recursos financeiros para fazer face às despesas em decorrência do objeto deste Contrato referente ao período retro, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 35126
Programa: 3012
Elemento de Despesa: 44.90.51
Fonte: 01

Secretária de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 35.126

Programa: 3012
Elemento de Despesa: 44.90.51
Fonte: 02

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
O Contratante pagará a Contratada, pela execução do objeto do presente contrato o valor global **R$ 3.058.965,45 (Três milhões cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) fixos e irreajustáveis, já inclusos impostos, taxas, descontos e demais despesas que se fizerem necessárias.** Devendo ser pago à **CONTRATADA** ou ao seu representante legal.

Parágrafo Primeiro – A Secretaria de Finanças efetuará o pagamento do presente Contrato mediante empenho, de acordo com o cronograma de pagamento, após a apresentação do Boletim de Medição emitido pela equipe Técnica da Secretaria de Infraestrutura, e, apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo órgão solicitante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

• Manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Contrato, devendo comunicar à Contratante qualquer anormalidade de caráter e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
• Fiscalizar o cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato, em nenhuma hipótese, eximindo-se das responsabilidades contratuais e legais, bem como, os danos materiais ou morais que forem causados a terceiros, sejam por atos ou omissões próprias ou de seus funcionários;
• Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
• Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado, neste contrato, sujeitando-se às sanções estabelecidas neste contrato e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores;
• Executar o objeto contratado de acordo com as especificações neste Contrato;
• Aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
• Assumir todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência d presente contrato, bem como as despesas com fretes, impostos e seguros e todas as demais despesas necessárias para o objeto deste contrato.
• Não caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

• Pagar as faturas decorrentes da obrigação contratual avençada;
• Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O prazo para a execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta dias) contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado e mantidas as demais cláusulas contratuais, na forma do § 1º do art. 57, da Lei n.º 8.666/93 atualizada, mediante elaboração do competente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE
O presente instrumento contratual não sofrerá qualquer reajuste pela prestação de serviços ─ objeto do contrato, salvo mudança na economia nacional, para ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro inicial, previsto no artigo 65, inciso II, alínea "d" da lei nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUCESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO
O presente instrumento obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas, assumam a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
O adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

• Advertência;
• Multa, sendo;

De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do empenho por dia de atraso ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência;
De 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto licitado;
De 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sobre o valor Contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos a CONTRATADA às importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis Federal 8.883/94 e 9.648/98, desde que cabíveis a presente contratação, resguarda as prerrogativas conferidas por esta Lei Federal ao Município de Igarassu, consoante o que estabelece o Art. 58.
Parágrafo Único - As formas de rescisão contratual serão as previstas no artigo 79 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGISTRO
Este instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser registrado no livro do registro firmado pela Procuradoria Municipal.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VISTO
O presente Contrato conterá o visto da Assessoria Jurídica do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO COMPETENTE
As partes elegem o Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecido nas cláusulas do presente instrumento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-se em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, depois de lido e achado conforme,

as partes assinam o presente termo na presença de 02 (duas) testemunhas que de tudo tomaram ciência.

Igarassu, 13 de Dezembro de 2014.

MARIO RICARDO SANTOS LIMA
Contratante

MONTE SINAI EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Secretário de Infraestrutura

HÉRICA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO
Procuradora Geral do Município

TESTEMUNHAS:

DUARTE LUÍS SILVEIRA CAMPOS
CPF: 084.332.674-34

MARÍLIA GABRIELA LIMA DA SILVA
CPF 077.830.494-94

Publicado por:
Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos
Código Identificador:B830B3E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ingazeira torna público o extrato do Termo Aditivo celebrado com **JOAO EDSON SIQUEIRA MELO**, CPF 514.189.914-49, residente e domiciliado á Rua Odilon Brito Galvão, nº 31, Centro, Ingazeira/PE, ao Contrato n° 002/2013, Valor global de R$ 42.000,00 (trinta e seis mil reais), Vigência: 02/01/2015 a 31/12/2015, Prazo de Execução: Até 31/12/2015, Objeto: Prestação serviços de transporte de pacientes do Programa Tratamento Fora do Domicilio – TFD, junto a Secretaria Municipal de Saúde, Processo n° 002/2013, Carta Convite n° 001/2013.

FABIANA MARTINS TORRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:660D90A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Ingazeira torna público o extrato do Termo Aditivo celebrado com a Empresa **JT ASSESSORIA TÉCNICA, CONTÁBIL E LEGISLATIVA MUNICIPAL,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ 01.289.754/0001-76, com o endereço à Rua Da Aurora, 325, Sl 715, Andar 7, Boa Vista, Recife-PE, ao Contrato n° 003/2013, Valor global deR$ 145.691,28 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), Vigência: 02/01/2015 a 31/12/2015, Prazo de Execução: Até 31/12/2015, Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria técnica, contábil e legislativa municipal prestada ao município de Ingazeira,Processo n° 003/2013, Inexigibilidade n° 002/2013.

FABIANA MARTINS TORRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:A3B76A3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Ingazeira torna público o extrato do Termo Aditivo celebrado com a Empresa **SYSTEMA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 02.472.202/0001-61 , com Sede à Av. Getulio Vargas, 1167, aptº 01, Bairro Novo, Olinda/PE, ao Contrato n° 002/2013, Valor global de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), Vigência: 02/01/2015 a 31/12/2015, Prazo de Execução: Até 31/12/2015, Objeto: Locação de software com prestação de serviços de assessoramento na área de informática, junto a contabilidade, recursos humanos e tributário, para melhor funcionamento dos setores do Município de Ingazeira, Processo n° 002/2013, Carta Convite n° 001/2013.

FABIANA MARTINS TORRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:3B0B34FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ingazeira torna público a contratação da Empresa**NIVALDO A. GALINDO FILHO ME (N.R. ESTUDIO MULTIMIDIA)**, inscrita no CNPJ 07.257.404/0001-04, com Sedeà Rua Aparício Veras, nº 532 - A, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, através do Contrato n° 028/2014, Valor global de R$ 41.299,92 (quarenta e um mil, duzentos e novena e nove reais e noventa e dois centavos), Vigência: 030/12/2014 a 30/12/2015, Prazo de Execução: 12 (doze) meses, Objeto: Contratação de serviços de gravação, edição e produção de peças para emissoras de Rádio e carro de som, serviços de divulgação em sítios da Internet com informações Institucionais da Prefeitura Municipal de Ingazeira e contratação de empresa radiofônica para divulgar as informações institucionais, de utilidade pública e ações do Governo Municipal de Ingazeira,Processo n° 024/2014, Pregão Presencial n° 005/2014.

FABIANA MARTINS TORRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:44598BEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROC. Nº 015/2015 - DISPENSA Nº 001/2015

Reconheço, Homologo e Ratifico a dispensa de licitação nº 001/2015, Processo Administrativo nº 015/2015, nos termos do art. 25 III da lei nº 8.666/93, referente a contratação da empresa JUVENAL ANGELO & CIA LTDA, CNPJ Nº 04.965.564/0002-09, CNPJ nº 04.965.564/0004-62, aquisição de Combustíveis (gasolina e óleo diesel), Óleos lubrificantes e Graxas, destinados ao abastecimento da frota municipal (Veículos, Máquinas e Tratores), na sede do município e no distrito de Serrolândia pelo período de 15 (quinze) dias, com entrega parcelada no exercício de 2015, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes dos anexos I e II do presente do edital
Ipubi-PE, 03 de fevereiro de 2015-

JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES
- Prefeito.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:091E782D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 02/02/2015, no seguinte P.L. nº 005/2015 – TOMADA DE PREÇOS n° 003/2015. Licitante Habilitado Vencedor: Empresa Envelope n° 01- **DAMIÃO NERE DELMONDES-ME,** com sede na Avenida Central Norte, 1.241 – Centro - Trindade - PE, CNPJ: 24.140.006/0001-22 nos itens 01 e 02 do anexo I do edital.

WILSON ALVES DA SILVA
Presidente-CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:1DC83602

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 02/02/2015, no seguinte P.L. nº 006/2015 – TOMADA DE PREÇOS n° 004/2015. Licitante Habilitado Vencedor: Empresa Envelope n° 01- **SAMUEL PEREIRA LEANDRO MERCADINHO,** com sede na Pça. Professor Agamenon Magalhães, nº 79, Centro, Ipubi - PE - CE, CNPJ: 04.704.100/0001-50, no item 01 ao 03 do anexo I, do 01 ao 05 do anexo II, do 01 ao 10 do anexo III, do 01 ao 10 do anexo IV

WILSON ALVES DA SILVA
Presidente-CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:D7BA368E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Fornecimento Parcelado de Combustível e Derivados do Petróleo para Execução das Atividades Administrativas e Institucionais. **Data da Abertura e Realização** dia **19/02/2015 às 09:00h**. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados na sala de Reunião da CPL/PMCG, no horário da 08:00h às 12:00h de Segunda a Sexta, na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº. 3665, Centro, CEP 54.800-000, Moreno, 03 de Janeiro de 2015. Os interessados deverão comparecer munidos de um CD virgem e com o carimbo de CNPJ.

Moreno, 03 de fevereiro de 2015.

SERGIO EDUARDO BATISTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Avani Carlos Marinho de Santana
Código Identificador:857D8541

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS FINANCEIROS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 088/2014-GP de 31 de dezembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 464 de 2013;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SIMONE PAES BARRETO,** atualmente nomeada no cargo de Secretária Executiva, símbolo CDA-1A, por meio do Ato nº: 375/2013, publicado no dia 06 de novembro de 2013, para responder como ordenador de despesas da Secretaria de Saúde no período de 15 de dezembro de 2014 a 05 de janeiro de 2015.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 15 de dezembro de 2014.

Cumpra-se e
publique-se.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:CFBDA681

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

RATIFICO a decisão da Secretária de Meio Ambiente e Turismo, nos autos do Processo nº 003/2015 Inexigibilidade nº 001/2015, que recomendou a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da apresentação de documentação para compor Processo de Inexigibilidade, a fim da CONTRATAÇÃO DE ARTISTA E BANDA (ALCYMAR MONTEIRO) PARA SE APRESENTAREM DURANTE AS FESTIVIDADES DA 51.º FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, através de Empresário Exclusivo – SOL NASCENTE PRODUÇÕES, GRAVAÇÕES E EVENTOS, consoante inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93, C/C art.13, com a empresa – SOL NASCENTE PRODUÇÕES, GRAVAÇÕES E EVENTOS CNPJ nº 219.233.206/0001-90 - Valor: R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais). Paranatama, 28 de janeiro de 2015 -

JOSÉ TEIXEIRA NETO
- Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:3DA6A84C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 054/2015 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário **GILMAR BARBOSA DE LIMA,** 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, pelo período trabalhado de: 20 de junho de 2013 a 20 de junho de 2014, a contar a partir de: 28/01/2015 a 28/02/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/01/2015.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Janeiro de 2015

JOSÉ TEIXEIRA NETO
PrefeIto

Publicado por:
Flavio Luiz Brito
Código Identificador:FC945655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 055/2015 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário **EDMARIO DA SILVA SULINO,** 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, pelo período trabalhado de: 12 de maio de 2013 a 12 de maio de 2014, a contar a partir de: 01/02/2015 a 01/03/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
PrefEito

Publicado por:
Flavio Luiz Brito
Código Identificador:83BCF757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 056/2014 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário **JOSE MARCELÂNDIO PEREIRA DE NORONHA,** 02 (dois) anos de licença sem vencimentos a que tem direito, a contar a partir de: 01/02/2015 a 01/02/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
PrefEito

Publicado por:
Flavio Luiz Brito
Código Identificador:F5D34D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 057/2015 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário **JILMAR SIXTO DOS SANTOS,** 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, pelo período trabalhado de: 25 de julho de 2013 a 25 de julho de 2014, a contar a partir de: 02/02/2015 a 03/03/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2015.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Flavio Luiz Brito
Código Identificador:ADFE919B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 058/2015 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER a funcionária **LUZINETE DE LIMA SILVA,** 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, pelo período trabalhado de: 01 de julho de 2013 a 01 de julho de 2014, a contar a partir de: 02/02/2015 a 03/03/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2015.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Flavio Luiz Brito
Código Identificador:85A3B690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 59/2015 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso de suas atribuições legais, que o cargo lhe confere;
Considerando que o servidor **MARCIO VIEIRA DA SILVA**, estava em gozo de licença sem vencimentos;
Considerando que o referido servidor requereu a sua reintegração ao cargo de AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS;
Considerando que existe a necessidade da administração de servidores para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, ficando a disposição da secretaria de Educação.

RESOLVE:

REINTEGRAR o servidor **MARCIO VIEIRA DA SILVA,** aos quadros de servidores deste Município, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, ficando a disposição da secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02/02/2015.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Flavio Luiz Brito
Código Identificador:F3BC0329

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

Publicação no dia 12 de novembro de 2014 na Página 8.

Onde se lê: Resolve anular o Processo Licitatório nº 051 e 052/2014

Leia-se: Resolve anular o Processo Licitatório nº 051/2014.

Ribeirão, 03 de fevereiro de 2015.

NEIDE MOURA GONÇALO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:AF03951B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2015 - DISPENSA Nº 004/2015

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório N.° 021/2015 – Dispensa n° 004/2015, Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviço de confecção de adesivos e crachás para controle de ambulantes durante as festividades do Carnaval 2015. (Conforme planilha e Termo de Referência em anexo).Fica dispensado o presente objeto de acordo com o 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: À vista. Tendo sido escolhido por oferecer o menor preço a empresa licitante: TV de O Fonseca Pereira, CNPJ 14.682.489/0001-33. Endereço: Av. Joaquim Sampaio, nº 138, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000 com o valor total de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).
Salgueiro/PE, 03 de Fevereiro de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
– Presidente da CPL

Publicado por:
Vivianne Leal Henrique de Sá
Código Identificador:FBFFA56E

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2015 – DISPENSA N° 003/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 020/2015 – Dispensa n° 003/2015. Objeto: Contratação de serviços de Buffet para os cortejos carnavalescos, atividades integrantes dos festejos de carnaval 2015. Condições de pagamento: Após realização do serviço. Tendo sido o contratado escolhido por oferecer o melhor preço e as melhores condições. CONTRATADO: PAULO ROBERTO ALVES LANCHONETE CNPJ: 10.188.204/0001-51 Rua Agamenon Magalhães, 893-A, Nossa Sra. Das Graças – Salgueiro/PE. Valor R$ 3.160,00.

Salgueiro/PE, 03 de Fevereiro de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:7C234A76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2014, CONTRATO Nº 51/2014, PROC. 19/2014

Objeto. Locação de infraestrutura: (som, palco, e cabines sanitárias), para os dias 25,26,27,28 e 29 de abril de 2014, durante as festividades de emancipação politica deste município. Contratado. Adalberto da S. Moraes Organ. Mont. Produção e Eventos e mão de obra – ME, CNPJ: N°. 10.871343/0001-85. Fica aditivado ao contrato original Nº. 51/2014, a importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais), como complemento ao valor global do contrato emitido à menor do valor adjudicado. Portanto o valor do contrato passa a ser de agora por diante: R$ 41.450,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

São Bento do Una. 09 de maio de 2014.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:31D72EBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2015

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, através de Sua CPL, torna público que estará realizando no dia: 27 de fevereiro de 2015 às 10:00h, Pregão Presencial nº 03/2015, do Processo Licitatório nº 03/2015. Tendo como objeto**: Aquisição parcelada de Material de Limpeza de Desinfecção Hospitalar, para o Hospital Municipal.** Maiores informações em sua sede; Prédio da Prefeitura Municipal; Praça Historiador Adalberto Paiva nº 01 – Centro – São Bento do Una – PE. Ou pelo fone: (81)3735-1770, de segunda a sexta no horário de 8h às 13h.

São Bento do Una, 03 de Fevereiro de 2015

VALDEIR DOS SANTOS DEMÉTRIO
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:6FAB755F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2015

O Fundo Municipal de Saúde, através de Sua CPL, torna público que estará realizando no dia: 23 de fevereiro de 2015 às **9h30min**, Pregão Presencial nº 02/2015, do Processo Licitatório nº 02/2015. Tendo como objeto: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de **medicamentos de atenção básica/média e alta complexidade**, **Farmácia básica e Controlados**; **Material Medico Hospitalar; equipamentos , instrumentos e de consumo odontológicos**, para o Hospital e PSF'S, deste Município**.** Maiores informações em sua sede; Prédio da Prefeitura Municipal; Praça Historiador Adalberto Paiva nº 01 – Centro – São Bento do Una – PE. Ou pelo fone: (81)3735-1770, de segunda a sexta no horário de 8h às 13h.

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2015

VALDEIR DOS SANTOS DEMÉTRIO
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:F63A1B80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA – PE PROCESSO ADMINISTRATIVO PMS N°002/2015 EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMS N° 002/2015, CONTRATO PMS N° 002/2015: Adesão à ata de registro de preço do **Pregão Presencial N° 012/2014, Processo Licitatório N° 064/2014**, Obj.: **REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO A AS SECRETARIAS DA PREFEITURA, EXCETO SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.** Empresa Contratada: ARTE E PAPEL ARTIGO DE

PAPELARIA LTDA – ME , CNPJ: 17.994.635/0001-54, situada à Rua Dr° Manoel Borba, nº43, Bairro Centro, Sertânia - PE. Valor do contrato **R$ 120.977,75 (cento e vinte mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).**

Sertânia- PE, 03 de fevereiro de 2015.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:7A606C56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO SS N° 004/2015
PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 001/2015

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, SENDO 01 (UM) TIPO AMBULÂNCIA E 01 (UM) TIPO PASSEIO, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO,** o edital e seus anexos está à disposição dos interessados na sede da Comissão de Licitações, sito à Praça João Pereira Vale, nº 20, 1º andar, Centro, Sertânia – PE. A sessão pública e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação terão início no dia **24/02/2015**, às 09 horas.

Sertânia- PE, 03 de fevereiro de 2015.

M° ALICIANE BARBOZA DA SILVA
Pregoeira**.**

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:32BD9E24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PMS N° 005/2015
PREGÃO PRESENCIAL PMS Nº 004/2015

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO PASSEIO, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADOS À SECRETARIA DE GABINETE DESTE MUNICÍPIO,** o edital e seus anexos está à disposição dos interessados na sede da Comissão de Licitações, sito à Praça João Pereira Vale, nº 20, 1º andar, Centro, Sertânia – PE. A sessão pública e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação terão início no dia **24/02/2015**, às 11 horas.

Sertânia- PE, 03 de fevereiro 2015.

M° ALICIANE BARBOZA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:2D84AF1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO Nº. 00001/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

25% do total a ser licitado são de exclusiva participação para ME/EPP/MEI de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA ALBERTINA XAVIER PIRES, 239 - CENTRO - TABIRA - PE.
CEP: 56780-000 - Tel: (87) 3847-1163.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 10.687.065/0001-00, doravante denominado simplesmente Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2015 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00001/2015, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 356/2006, de 26 de Abril de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: MEDICAMENTOS, PENSO, ODONTOLÓGICOS E OUTROS.

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL, MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MATERIAL E INSUMOS HOSPITALAR, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS DESTINADOS À PESSOAS CARENTES, MATERIAL E INSUMOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAL PENSO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL, INSUMOS E REAGENTES DE ÁGUA E LEITES ESPECIAIS.
1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 08:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2015, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE.
2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO
3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: R$ 10,00 (dez reais).

4.0.DO SUPORTE LEGAL
4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº. 356/2006, de 26 de Abril de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 5 (cinco) dias
5.2.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:
30507062043 - CAMPANHA DE SAÚDE PÚBLICA
000214339030 - MATERIAL DE CONSUMO
30107052044 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
000015339030 - MATERIAL DE CONSUMO
30107072045 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PAB
000221339030 - MATERIAL DE CONSUMO
30307012089 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
000598339030 - MATERIAL DE CONSUMO
30107012109 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
000591339032 - MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
30107022111 - MANUTEÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO-REC. SERVIÇOS HOSPITALARES
000517339030 - MATERIAL DE CONSUMO
30207022124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - TETO MUNICIPAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
000157339030 - MATERIAL DE CONSUMO
30107072125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA
000554339030 - MATERIAL DE CONSUMO
30107072126 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SAMU
000572339030 - MATERIAL DE CONSUMO
30107022130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ - PROG. NAC. DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE
000604339030 - MATERIAL DE CONSUMO
3023052143 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE DE SAÚDE MENTAL - MAC
000674339030 - MATERIAL DE CONSUMO

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.
6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interressados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.
6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.
7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.
7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.
7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:
7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.
7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS
8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00001/2015

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item contado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. A proposta deverá, obrigatoriamente, ser confeccionada eletronicamente e gravada em CD, em formato EXCEL, cuja cópia do ARQUIVO DE IMPORTAÇÃO DA PROPOSTA será entregue pelo Pregoeiro no ato da retirada do Edital.

8.4.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:
8.4.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
8.4.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
8.5.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.
8.6.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
8.7.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
8.8.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
8.9.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
8.10.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.
8.11.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
8.12.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
8.13.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO
9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00001/2015

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:
9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
9.2.3.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.
9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.
9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Documentação específica:
9.3.1.Licença Sanitária Estadual ou Municipal.
9.3.2.Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA, acompanhada, quando for o caso, da correspondente autorização para comercialização de medicamentos controlados.

9.5.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.
9.6.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO
10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.
10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.
10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão
10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS
11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.
11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.
11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.
11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.
11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.
11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.
11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS
12.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexeqüível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0.DOS RECURSOS
13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.
13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas,

exclusivamente no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega proporcional dos produtos solicitados.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.

20.2.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.3.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.4.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.5.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.6.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.7.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.8.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.9.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.10.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada,

impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
20.11.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.
20.12.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
20.13.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Tabira - PE.

Tabira - PE, 22 de Janeiro de 2015.

CICERO EMANUEL MASCENA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:925AF387

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

PROCESSO: 001/2015

Objeto: LOCAÇAO DE ESTRUTURA, PALCO, CAMARIM, BARRICADAS, TOLDOS, CABINES SANITÁRIAS, SOM ILUMINAÇÃO E GRUPO GERADOR PARA AS FESTIVIDADES DE 2015.

Empresas Habilitadas e Vencedoras - Vencedora do **Lote 06** pelo valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais): JR LOCAÇÕES, COMERCIO SERVIÇOS E INDUSTRIA LTDA – EPP, sediada a rua Av. Coronel Veremundo Soares, 3553 – Salgueiro - PE, inscrita no CNPJ n.º 09.542.601/0001-09; representada por JOÃO RONALDO ARAUJO LUCAS – CPF n.º 681.852.514-27 e RG n.º 4369126 SSP/PE; Vencedora dos **Lotes 01** pelo valor de R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), **Lote 02** no valor de R$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais), **Lote 03** no valor de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), **Lote 04** no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), **Lote 05** no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), totalizando em R$ 1.546.000,00 (hum milhão quinhentos e quarenta e seis mil reais): AG PRODUÇOES & EVENTOS LTDA – ME, sediada a rua Valdemar Menezes, 1019 – Salgueiro – PE, inscrita no CNPJ n.º 12.245.813/0001-20; representada por GUSTAVO RAMOS NOVAES – CPF n.º 769.469.324-04 e RG 4126966 SDS/PE, totalizando a licitação em R$ 1.609.000,00 (hum milhão seiscentos e nove reais).

Trindade-PE 03 de Fevereiro de 2015

JAQUELINE NERI DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Helaisse Histefane Delmondes Costa
Código Identificador:857B33D5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PMT Nº 004/2015

Ratifico o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação das atrações Banda Suor e Cia, Banda Marcas da Paixão, Banda Pagodão Mix e Márcio dos Teclados, através da empresaTMP MAGALHÃES E EVENTOS MUSICAIS ME, CNPJ Nº 14.993.933/0001-31, empresário exclusivo das bandas citadas, conforme contratos de exclusividade apensos, para apresentação das mesmas em praça pública, na sede do município, no período de 06 a 08.02.2015, por ocasião das festividades carnavalescas, conforme Processo de nº 004/2015, à disposição dos cidadãos interessados, no valor de R$ 20.100,00 (Vinte mil e cem reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Trindade (PE), 02 de fevereiro de 2015.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Helaisse Histefane Delmondes Costa
Código Identificador:BFE0E187

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO DE PREGÃO
PREFEITURA DE TUPARETAMA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama através da sua Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 003/2015, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO PO ITEM objetivando a seleção de proposta mais vantajosa, a Contratação de prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas), serviços de preparação do corpo e traslados, em atendimento ao Departamento de Assistência Social.
Abertura da sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas interessadas, recebimento dos envelopes e, abertura dos envelopes de propostas de preços, no dia 16/02/2015 até as 09:00 horas (horário local), com tolerância máxima de 05 (cinco) minutos;
A sessão para realização do certame acontecerá, no prédio sede da Prefeitura Municipal situado na Av. Central, s/n, Centro, 1º andar, na cidade de Tuparetama no Estado de Pernambuco.
As empresas interessadas em participar do certame, deverão adquirir o presente Edital na sede da Prefeitura Municipal de Tuparetama, na sala de Licitações com o(a) Srº(a) Pregoeiro(a), sito a Av. Central, s/n, Centro, na cidade de Tuparetama(PE), de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30hs as 13:30hs.

Tuparetama/PE em 03 de fevereiro de 2015

MARIA DAS GRAÇAS SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Jose Silva Pessoa
Código Identificador:678CFE4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015

Reconheço e ratifico o **Processo nº 23/2015** para a contratação direta da empresa **ANTARES COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ nº 09.295.878/0001-76 situada a Rua da Assembléia, 67, Bairro do Recife, Recife/PE visando o fornecimento e distribuição de 300 (trezentas) assinaturas do jornal Folha de Pernambuco de segunda a sexta-feira nos prédios públicos da

Administração Municipal no valor unitário anual de R$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais) perfazendo o valor total anual de **R$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais)** com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 02 de fevereiro de 2015.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:5FFCF616

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
RP Nº 054/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, por intermédio da Comissão de Licitação de Pregão, torna público aos interessados em geral que o PROCESSO Nº 147/2014, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 4 x 4, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA,** que seria realizado no dia **04/02/2015 às 10h00**, fica adiado **SINE DIE.**

Paulista, 03 de fevereiro de 2015.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:D9D32E53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 026/2014

Reconheço e ratifico a **PROCESSO Nº 172/2014** - para contratação direta da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,** C.N.P.J **nº34.028.316/0021-57,** situada à **Av. Guararapes, 250, Santo Antônio, Recife/PE**, referente a **Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos,** visando a prestação de serviços postais para atender as necessidades da Secretaria de Administração, pelo período de 12(doze) meses, no valor total estimado de **R$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais), com fundamento no Caput do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 02 de fevereiro de 2015.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:68F8ED6E



